

LEI DE INICIATIVA POPULAR Nº 602

"Revoga as Leis Municipais de números 586, 588 589, 590, e 591, todas de 23 de dezembro de 1.992, que dão e trocam nomes de ruas da cidade de Moema, e, determina outras providências."

O povo, PODER ORIGINÁRIO, do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, propõe à Egrégia Câmara Municipal, e, aos Excelentíssimos Senhores Vereadores componentes desta Casa Legislativa, a presente Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas, em todos os seus termos, as leis municipais de números 586, 588, 589, 590 e 591, todas de 23 de dezembro de 1.992, que dão e trocam nomes de ruas da cidade de Moema.

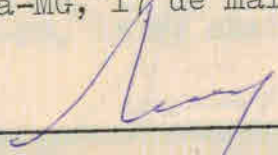
Art. 2º - O Poder Executivo, dentro de 15 dias, expedirá comunicação aos Órgãos Públicos atuantes no Município, bem como ao comércio local, quanto ao prescrito na presente lei.

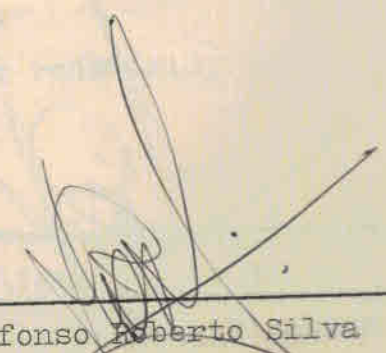
Art. 3º - Ficam mantidas as nomenclaturas dos logradouros Públicos existente anteriores às Leis mencionadas, no art. 1º da referida lei de iniciativa popular.

Art. 4º - Fica ainda revogada a Lei Municipal de nº 584 de dezembro de 1.992, voltando a denominar-se "XAVANTE", o logradouro de que se trata a mencionada lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema-MG, 17 de maio de 1.993.


Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema


Ildelfonso Roberto Silva
Assist. Administrativo